



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA  
**Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.**

LEI MUNICIPAL N.º 1694/2019

**“Autoriza a contratação emergencial de  
01 Enfermeira.”**

**EDALEO DALLA NORA**, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 Enfermeira, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e artigo 37 inciso IX da Constituição Federal pelo prazo de até três (3) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para desempenhar as funções no Posto de Saúde em programas do Governo Federal.

**Art. 2º** - Os vencimentos serão de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) para a função de Enfermeira.

**Parágrafo único** – os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos municipais.

**Art. 3º** - A contratação prevista no art. 1º será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, e terão carga horária de 20, horas semanais, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da contratação para a referida função correrá por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2019.

**Art. 5º** - Fica o Município obrigado, até o final do período de 06 (seis) meses, a realização de Concurso Público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA  
**Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.**

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA**, em 15 de maio de 2019.

**EDALEO DALLA NORA**

**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**Em 15 de maio de 2019.**

**Raquel Keisman**

**Secretária Municipal de Administração e Planejamento**